



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8233/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 357.213,95** (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e treze reais, e noventa e cinco centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição de veículos para atendimento na saúde		
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	0.304	8.213,95
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.494	150.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manut. Serv. Limpeza Pública		
3.3.90.39	590	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.511	199.000,00
Total de Suplementações				357.213,95

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.304	Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8.213,95
Total de Excesso		8.213,95

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.3.90.30	179	Material de consumo	1.494	150.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manut. Serv. Limpeza Pública		
3.1.90.11	585	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.511	20.000,00
3.1.91.13	588	Obrigações Patronais	0.511	3.000,00
4.4.90.52	591	Equipamentos e material permanente	0.511	20.000,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manut. Serv. Cemitério Municipal		
3.3.90.30	599	Material de consumo	0.511	40.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Secr. Agric. e Serviços Urbanos		
3.3.90.36	559	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.511	110.000,00
4.4.90.52	563	Equipamentos e material permanente	0.511	6.000,00
Total de Cancelamentos				349.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 13 de setembro de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

